

AO EXMO. SR DR. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0015913-56.2020.8.19.0021

GEAR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA e outros, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação de recuperação judicial, vêm à presença de V. Exa., pelo advogado abaixo assinado, requer prazo para apresentar laudo econômico-financeiro e o laudo de avaliação de bens e ativos nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, tendo em vista a dificuldade de contratação de profissional capacitado para elaborar tais documentos, inclusive em função da incapacidade financeira que a Recuperanda Autora ostenta, o que inviabiliza a produção de tais documentos de forma rápida.

Nestes termos,
É o que requer

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021

Cesar B. Simões Brandão
OAB/RJ 152.124